

Ofício n.º 851/2025/PJRP

Ref: Notícia de Fato N° 02.16.0559.0203869.2025-27

Rio Preto (MG), data da assinatura eletrônica.

Senhor Presidente,

Por ordem do Exmo. Promotor de Justiça desta Comarca, Dr. Daniel Ângelo de Oliveira Rangel, **COMUNICAMOS** a V. Exa que a Notícia de Fato 02.16.0559.0203869.2025-27 foi encerrada nesta Promotoria de Justiça, conforme cópia da decisão de arquivamento anexa.

Informamos que V. Exa possui um prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta comunicação para interposição de recurso e apresentação de razões recursais contra a decisão proferida. O recurso, acompanhado das razões recursais, deverá ser protocolizado nesta Promotoria de Justiça Única, situada a Rua Doutor Ramalho Pinto, 37 - Centro - CEP: 36.130-000 - Rio Preto - Minas Gerais, telefones 32831120/ 32831410, das 12:00 às 18:00 horas.

Atenciosamente,

Celso Medeiros de Paiva

Oficial do MP
MAMP 5356-00

Excelentíssimo Senhor

Marco Ângelo da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, s/n, bairro Cachoeira

CEP 36.135-000 - Santa Rita de Jacutinga/MG

**MANIFESTO DE
ASSINATURA**



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

CELSONE MEDEIROS DE PAIVA, Oficial do MPMG, em 10/06/2025,
às 14:41

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

8931A-22418-E17E3-D5238

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo ou
acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>



Ofício N° 8

De EMATE MG

Assunto: Solicitação Faz

Data: 04/06/2025

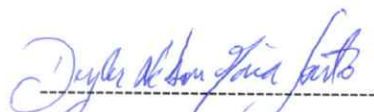
Exmo. Sr. Marco Ângelo da Silva

A Emater MG, ao caminhar para seus 77 anos de história, dos quais mais de 50 anos em Santa Rita de Jacutinga, manifesta reconhecimento a esta renomada câmara municipal pelo destacado papel em captar as demandas e necessidades da população, identificar oportunidades de intervenção e formular políticas públicas coerentes com a realidade municipal e convergentes com o desafio de promover o desenvolvimento sustentável, de modo especial a dinamização do setor rural, o principal foco de nossas ações.

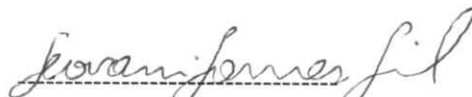
Temos consciência de que os resultados obtidos por nosso trabalho, somente foram possíveis graças à existência do convênio celebrado entre este município e a Emater-MG. Destacamos, a importância da manutenção desta parceria a fim de possibilitar as condições necessárias para que a equipe local da Emater-MG possa continuar a desenvolver as ações de assistência técnica e extensão rural junto aos agricultores e demais beneficiários.

E com o intuito de consolidar esta parceria e prestar contas de nosso trabalho ao poder legislativo e à comunidade em geral, solicitamos à V. Sa, a oportunidade de espaço, em reunião ordinária no mês de junho, para que possamos apresentar, de forma presencial e interativa, aos ilustres vereadores e demais lideranças municipais, o nosso Relatório Anual de Atividades 2024.

Na expectativa de poder contar, mais uma vez, com o apoio desta Egrégia Câmara, despeço-me cordialmente, renovando votos de apreço e distinta consideração.


Deyler Nelson Maia Souto


Gleice Dalvas Cypriano


Geovani Gomes Gil

Atenciosamente,

Marco Ângelo da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita de Jacutinga

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita de Jacutinga

04 de Junho de 2025, Santa Rita de Jacutinga



04/6/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Capitão Izaltino de Almeida, nº 67 - Centro

Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000

Tel. (32) 3301-2600 - educacaosrj@gmail.com

Ofício nº 126/2025

Da: Secretária Municipal de Educação

Ester Aparecida de Menezes

Para: Presidência da Câmara

Marco Ângelo da Silva

Assunto: Resposta

Data: 05 de junho de 2025

A Secretária Municipal de Educação em resposta ao Ofício nº 180/2025, vem através deste, informar a Vossa Excelência que esta Secretaria enviou um ofício ao Setor de Licitação solicitando a compra de novos bebedouros.

Atenciosamente,


Ester Aparecida de Menezes
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Capitão Izaltino de Almeida, nº 67 - Centro

Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000

Tel. (32) 3301-2600 - educacaosrj@gmail.com

Ofício nº 127/2025

Da: Secretária Municipal de Educação

Ester Aparecida de Menezes

Para: Presidência da Câmara

Marco Ângelo da Silva

Assunto: Resposta

Data: 05 de junho de 2025

A Secretária Municipal de Educação vem através deste, em resposta ao Ofício nº 182/2025, informar a Vossa Excelência que o Diretor da Escola Municipal “Dona Antônia de Almeida”, Professor José Alderando Rodrigues da Silva, já tomou as devidas providências quanto à entrega das crianças na saída do turno, com uso do crachá nominal. E quanto aos alunos que utilizam o transporte urbano e rural, os alunos sairão em fila da sala de aula, acompanhados pelas professoras até o portão.

Atenciosamente,

Ester Aparecida de Menezes
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Capitão Izaltino de Almeida, nº 67 - Centro

Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000

Tel. (32) 3301-2600 - educacaosrj@gmail.com

Ofício nº 128/2025

Da: Secretária Municipal de Educação

Ester Aparecida de Menezes

Para: Presidência da Câmara

Marco Ângelo da Silva

Assunto: Resposta

Data: 05 de junho de 2025

A Secretária Municipal de Educação em resposta ao Ofício nº 216/2025, vem informar a Vossa Excelência que o Edital do Processo Seletivo para diretores das Escolas Municipais foi publicado no dia 03/06/2025 e está em andamento para que tudo seja feito com a melhor transparência de acordo com a gestão democrática.

Atenciosamente,

Ester Aparecida de Menezes
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE JACUTINGA
UBS DR. AREOVALDO GARCIA
Rua Sebastião Monteiro, 86 – Santa Rita de Jacutinga – MG
CEP: 36.135-000
Tel.: (32) 3301-2601 – e-mail: saude@srjacutinga.mg.gov.br



Of.nº 138/2025

Município de Santa Rita de Jacutinga, 05 de Junho de 2025.

De: Exmº Sr. Klecio de Carvalho Silva (Secretária Municipal de Saúde)
Para : Exmª Sra. Shirlane Cassiano do Amaral Vieira (vereadora)
Com cópia: Exmº Sr. Marco Ângelo da Silva (Presidente da Câmara)

Resposta, (Faz).

Ilustríssima Senhora,

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, expresso minha congratulação, sirvo-me do presente em resposta ao ofício 225/2025, gostaríamos de informar que conforme lei nº 15014/2024, em que trata de custeio de transporte para ACS, foi conversado com o setor Jurídico e está sendo analisando como executar nas formas legais estabelecidas o registro do pagamento do colaborador na folha de pagamento.

Sem outro particular para o momento, valho-me da oportunidade para reiterar a minhas reais considerações e respeito, e coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente


Klecio de Carvalho Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Santa Rita de Jacutinga

Klecio de Carvalho Silva
Secretaria Municipal de Saúde
de Santa Rita de Jacutinga



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 15.014, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para prever a concessão de indenização de transporte ao Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias como forma de custeio de locomoção.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 9º-H da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 9º-H.

Parágrafo único. Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, poder-se-á conceder indenização de transporte ao Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias que faça essa opção como forma de ressarcimento de despesas com a locomoção por meio próprio para execução de serviços externos atestados pela chefia imediata e inerentes às atribuições próprias do cargo que ocupa, efetivo ou comissionado." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de novembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Nisia Verônica Trindade Lima

Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.11.2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE JACUTINGA
UBS DR. AREOVALDO GARCIA
Rua Sebastião Monteiro, 86 – Santa Rita de Jacutinga – MG
CEP: 36.135-000
Tel.: (32) 3301-2601 – e-mail: saude@srjacutinga.mg.gov.br



Of.nº 137/2025

Município de Santa Rita de Jacutinga, 05 de Junho de 2025.

De: Exmº Sr. Klecio de Carvalho Silva (Secretária Municipal de Saúde)
Para : Exmª Sra. Shirlane Cassiano do Amaral Vieira (vereadora)
Com cópia: Exmº Sr. Marco Ângelo da Silva (Presidente da Câmara)

Resposta, (Faz).

Ilustríssima Senhora,

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, expresso minha congratulação, sirvo-me do presente em resposta ao ofício 223/2025, gostaríamos de informar que conforme lei municipal nº 1599/2020, em que trata da prioridade nos atendimentos para pessoas com doenças graves em tratamento fora domicílio, esta sendo fornecido o transporte gratuito da saúde conforme Caput do Art. 3º. E que em relação aos pacientes de hemodiálise que são considerado graves e com situação de risco para infecção conforme relatado recentemente pelo serviço social no Hospital, esta sendo disponibilizado excepcionalmente um veículo exclusivo.

Sem outro particular para o momento, valho-me da oportunidade para reiterar a minhas reais considerações e respeito, e coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente


Klecio de Carvalho Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Santa Rita de Jacutinga

Klecio de Carvalho Silva
Secretaria Municipal de Saúde
de Santa Rita de Jacutinga

LEI MUNICIPAL Nº 1.599 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

"Atenção e prioridade em atendimentos para pessoas com doenças graves em Tratamento Fora do Domicílio".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA-MG aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Este projeto visa dar uma atenção e prioridade de atendimento as pessoas com doenças graves.

Art. 2º Os pacientes em tratamentos fora do município terão prioridade de transporte, assim será mais rápido o atendimento.

Art. 3º O projeto não trará custo ao município, pois a secretaria de saúde já consta os veículos e o motorista, entretanto não terá custo.

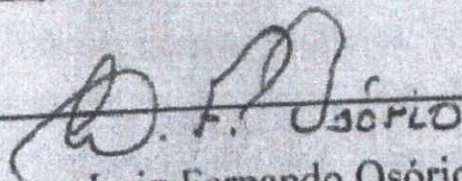
Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Jacutinga, 17 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA - MG

Sanciono e Promulgo a

Lei nº 1599/20 em 17/12/2020



Luiz Fernando Osório
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA -
MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.338.269/0001-48

Complexo Administrativo Prefeito Moises Machado
Rua Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50 - Bairro Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga - MG CEP 36.135 – 000 Fone (32)3291-1680

Ofício nº 112

Assunto: Respostas aos ofícios dos Senhores Vereadores.

Data: 05/06/2025

Excelentíssimos senhores vereadores, mediante os ofícios recebidos dessa Egrégia Casa, comunicamos que eles estão em análise.

Atenciosamente,

Luiz Fernando Osorio

Prefeito Municipal de Santa Rita de Jacutinga



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

Of. 116/2025

Santa Rita de Jacutinga, 06 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos às mãos de Vossa Excelência as seguintes proposições legislativas:

I - Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Santa Rita de Jacutinga – MG, que "Altera o art. 100, inciso IX, o art. 103 e o art. 108 e seus §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Orgânica do Município de Santa Rita de Jacutinga – MG";

II - Projeto de Lei Complementar nº ____/2005, que "Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração direta do Município de Santa Rita de Jacutinga-MG";

III - Projeto de Lei Ordinário nº ____/2025, que "Dispõe sobre o regime disciplinar, sindicância e processo administrativo disciplinar e dá outras providências".

No intuito de submeter aos demais Edis para que procedam à deliberação, discussão e aprovação dos mesmos.

As justificativas encontram-se no bojo das proposições legislativas e, caso houver dúvida quanto à interpretação, a Administração Pública está à disposição.

Dado o exposto e, por ser pertinente e oportuno a proposição em epígrafe, submeto à Edilidade para a competente aprovação.

Atenciosamente,

Luiz Fernando Osório
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Marco Ângelo da Silva

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de
SANTA RITA DE JACUTINGA – MG.

CONVITE AOS COMERCIANTES DE SANTA RITA DE JACUTINGA

A Secretaria de Cultura e Turismo (Secult) convida todos os **comerciantes locais** — **restaurantes, redes de hotelaria, farmácias, mercados, bares, lanchonetes e demais empreendedores** — para um **encontro especial** com foco no **planejamento do Turismo em nossa cidade**.

Data: 16 de Junho (segunda)

Horário: 18h

Local: Clube do Itapoã

Este será um momento **fundamental de escuta e construção coletiva**, onde iremos:

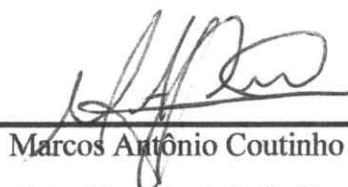
- ☒ Apresentar projetos e ações voltadas para o fortalecimento e desenvolvimento do Turismo local;
- ☒ Ouvir as demandas e sugestões do comércio;
- ☒ Discutir a **formação da nova diretoria da Associação dos Comerciantes de Santa Rita de Jacutinga**.

Sua participação é essencial!

Juntos, podemos transformar o potencial turístico da nossa cidade em desenvolvimento real para todos os setores.

Contamos com sua presença!

Santa Rita de Jacutinga, 09 de junho de 2025.



Marcos Antônio Coutinho Júnior
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE JACUTINGA
UBS DR. AREOVALDO GARCIA

Rua Sebastião Monteiro, 86 – Santa Rita de Jacutinga – MG

CEP: 36.135-000

Tel.: (32) 3301-2601 – e-mail: saude@srjacutinga.mg.gov.br



Of.nº 143/2025

Município de Santa Rita de Jacutinga, 09 de Junho de 2025.

De: Exmº Sr. Klecio de Carvalho Silva (Secretária Municipal de Saúde)

Para : Exmª Sra. Rosania de Fátima Batista (vereadora)

Com cópia: Exmº Sr. Marco Ângelo da Silva (Presidente da Câmara)

Informação, (Faz).

Ilustríssima Senhora,

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, expresso minha congratulação, sirvo-me do presente em informa, que a Secretaria Municipal de Saúde, através da sua equipe de ESF, Imunização e Coordenação de Saúde, tem atuado em medidas preventivas e educativas em relação as Síndromes Gripais, incluindo a COVID e Influenza. As ações iniciaram no dia 07/04/2025 conforme calendário do Ministério da Saúde. Foram realizadas as seguintes ações:

- Início da Vacinação da Influenza na Unidade de Saúde no dia 07/04/2025, para os grupos prioritários;
- Vacinação nos Bairros do Município e Zona Rural, iniciado no dia 14/04/2025 e término em 09/05/2025;
- Vacinação nas escolas Municipais no dia 30/04/2025;
- Campanha do Dia D para todas as idades realizadas no dia 10/05/2025;
- Campanha Educativa de Reforço nas Escolas para as Crianças e Adolescentes, os quais os responsáveis ainda não levaram para vacinarem;
- Palestra Educativa nas escolas para as medidas preventivas de controle das síndromes gripais.
- Informação nas redes sociais através das paginas da prefeitura e da Secretaria de Saúde;
- Comunicado na Radio da Cidade e na Igreja, reforçando a importância da Vacina e dos cuidados preventivos contra as síndromes gripais;
- Medidas preventivas no atendimento na Unidade Básica de



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE JACUTINGA
UBS DR. AREOVALDO GARCIA
Rua Sebastião Monteiro, 86 – Santa Rita de Jacutinga – MG
CEP: 36.135-000
Tel.: (32) 3301-2601 – e-mail: saude@srjacutinga.mg.gov.br



Saúde para usuários com síndromes gripais.

É importante frisarmos as quais são as principais medidas preventivas que se deve adotar. São elas:

- Além da vacinação orienta-se a adoção de outras medidas gerais de prevenção para toda a população. Medidas estas, comprovadamente eficazes na redução do risco de adquirir ou transmitir doenças respiratórias, especialmente às de grande infectividade, como vírus da gripe:
 - Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel, principalmente antes de consumir algum alimento;
 - Utilize lenço descartável para higiene nasal;
 - Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir;
 - Evite tocar mucosas de olhos, nariz e boca;
 - Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, pratos, copos ou garrafas;
 - Mantenha os ambientes bem ventilados;
 - Use máscara caso apresente sinais ou sintomas de gripe;
 - Evite aglomerações e ambientes fechados (procurar manter os ambientes ventilados);
 - Adote hábitos saudáveis, como alimentação balanceada e ingestão de líquidos;

Informamos ainda que o setor de Imunização encontra-se realizando a vacinação da influenza para todas as faixas etárias da população de segunda e sexta-feira de 08:00 h às 16:00h.

Sem outro particular para o momento, valho-me da oportunidade para reiterar a minhas reais considerações e respeito, e coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente


Edson Felix da Silva
Coordenador Municipal de
Vigilância em Saúde
Santa Rita de Jacutinga

SMS Santa Rita de Jacutinga/MG
Edson Felix da Silva
Coord. Mun. Vigilância em Saúde
Portaria 0612025